



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2017
EDITAL Nº 007/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais Secretarias do Município, conforme descritivo constante do **Anexo I deste Edital.**

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Compras, através do fax (11) 4891-1016 ou para o e-mail licitacao@bjperdoes.sp.gov.br.

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J. : _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome/ Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

EDITAL
PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2017

EDITAL Nº 007/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais Secretarias do Município, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

“A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais Secretarias do Município**, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 77/2010, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital”.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, iniciando-se no dia **26 DE JUNHO DE 2017** às 10:00 horas e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Mits Cássia da Silva com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o presente termo, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem designados pelo Pregoeiro.

São **ANEXOS** deste edital:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS (termo de referência);

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE CONHECIMENTO DO EDITAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

I. DO OBJETO

01.01. Constitui o objeto deste PREGÃO Presencial da presente licitação a contratação para o fornecimento do seguinte produto:

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para nas Unidades Escolares, na Unidade Mista de Saúde e Uso da Administração em geral, com entregas parceladas durante o exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1.1 Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Pública em geral, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

2.1.2 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

2.1.3 Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.1.4 Empresas em forma de consórcios.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos

3.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

PROCESSO Nº

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

ENVELOPE N.º 01 - **PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N.º

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

ENVELOPE N.º 02 - **HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL N.º
PROCESSO N.º

4.1.1. - A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

4.2. – Os envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Habilitação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, **às 10:00 horas no dia 26 DE JUNHO DE 2017**. Não serão aceitos envelopes fora do horário determinado.

4.3. - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “01” - Habilitação antes do envelope “02” - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

4.4. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.5 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

4.5.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;

4.5.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **duas** casas decimais;

4.5.3 Especificações detalhadas do produto ofertado, inclusive marcas, modelos e outros, consoante as exigências editalícias.

4.5.4 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de entrega dos envelopes.

4.5.5 Prazo de Entrega: a entrega será semanal e os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis no endereço constante na Ordem de fornecimento.

4.5.6 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o LOTE ser desconsiderado da proposta.

4.5.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.5.8 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

4.5.9 Durante o prazo de validade da proposta de mínimo 60 (sessenta) dias, o preço não sofrerá reajuste após este período, somente sofrerão reajuste, se comprovado o desequilíbrio financeiro da relação contratual e mediante requerimento escrito do interessado.

4.5.10 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

4.5.11 Serão desclassificadas as propostas que conflitar com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.1 Serão rejeitadas as propostas que:

5.1.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

5.1.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

5.1.3 O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

5.1.1 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor global.

5.1.2 Se a proposta ou o lance de menor valor por lote não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou os lances subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.1.3 Ocorrendo as situações as quais se referem os itens deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

5.1.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1.0 A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso consistirá em:

- a) cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 A documentação relativa à **regularidade fiscal**, conforme o caso consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - **FAZENDA FEDERAL** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - **FAZENDA ESTADUAL** - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;
 - **FAZENDA MUNICIPAL** - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
 - d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
 - e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Observação 1:** No caso do Licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

f) **Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas**

Observação 2: DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VÁLIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

6.1.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

AS LICITANTES AINDA DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

6.1.3 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa(s) jurídica(s) de direito público(s) ou privado(s) que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

6.1.4 Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

6.1.5 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme [Anexo III](#). A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital;

6.1.6 **Declaração de que se vencedora do certame**, apresentará em até 07 (sete) dias úteis após a realização do pregão, os seguintes documentos técnicos, nos termos da **SÚMULA 42 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**:

6.1.6.1. - Laudo bromatológico conclusivo (em relação à legislação vigente e/ou edital) **com validade de 365 dias anteriores à** data de abertura da licitação contendo análises:

físico-química microbiológica, microscópica (histológico) organoléptica. Para os produtos “enriquecidos” ou “fonte de...” de minerais e/ou vitaminas e/ou fibras deve constar nesse Laudo a comprovação de todos esses nutrientes.

***Na análise Físico-Química deverá comprovar:** todas as informações especificadas em cada LOTE do edital, informação nutricional completa (de acordo com a Resolução RDC 360/03 – ANVISA) e demais informações que constarem na ficha técnica do produto.

***Na análise microscópica (HISTOLÓGICA) deverá constar:** Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência; Microscópica: sujidades, parasitos e larvas: ausência; elementos histológicos estranhos ao produto: ausência; Elementos histológicos identificadores da composição: presença, sendo que deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

O laudo bromatológico conclusivo supra citado, deverá ser expedido por Laboratórios:

- Laboratórios credenciados ou reconhecidos ou habilitados pelo Ministério da Saúde (Rede Reblas – ANVISA) ou pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou,
- Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais
- Laboratórios com acreditação ISSO/IEC 17025:2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

6.1.6.2 – Os itens arroz, feijão, orégano, louro, manjerição e colorífico não terão necessidade de apresentar o laudo.

6.1.6.3 – Fichas técnicas emitidas e assinadas pelo fabricante ou produtor, conforme aplicável. **Deverão ser entregues no dia do pregão, para análise das nutricionistas**

6.1.6.4. – Registro do rotulo dos produtos que necessitam de aprovação do Ministério da Saúde, **deverão ser entregues até 7 (sete) dias após a realização do pregão.**

6.1.6.5 – Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, ou pelo serviço de inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando que estão aptas para o seus funcionamentos regulares

6.1.6.6 – Os documentos solicitados acima, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial. Os documentos serão retidos e juntados ao processo administrativo.

7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, em conformidade com o **Anexo V** deste edital.

7.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

7.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.3 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto de 5 (CINCO) dias úteis (prorrogáveis por igual período), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

7.4 Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.

7.5 Para o exercício do direito de preferência (aplicável apenas para os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 18, e 20), bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal (aplicável para todos os lotes), previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá ser apresentado no ato do credenciamento declaração de enquadramento ME/EPP para participar das cotas reservadas.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado para a presente contratação estão devidamente descritos no Anexo I deste Edital.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.0. Solicitação de esclarecimento poderá ser por e-mail licitações@bjperdoes.sp.gov.br, controleinterno@bjperdoes.sp.gov.br.

9.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório serão recebidos em até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura do Pregão e deverão SER PROTOCOLADAS na Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Bairro Centro – SETOR DE PROTOCOLO, aos cuidados da autoridade competente.

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.9. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o Decreto Municipal nº 77/10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

9.10. Os recursos e contra-razões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Bairro: Centro, aos cuidados da autoridade competente.

10. DA ENTREGA/AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS (DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR)

10.1. O licitante declarado vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra para todos os itens na abertura da licitação, em sua embalagem original de acordo com o especificado no Edital para que seja verificada a rotulagem (rotulagem de alimentos embalados – RDC 259/02 – ANVISA ou rotulagem de Produto de Origem animal embalado – Inst Normativa 22/2005 – MAPA), a rotulagem nutricional: RDC 359/03 – ANVISA, RDC 360/03 0 ANVISA, Portaria 27/98 – ANVISA e Portaria 31/98 – ANVISA e o ingredientes. As amostras deverão atender ainda as demais legislações sanitárias vigentes. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, com o objetivo de verificar a qualidade dos produtos, a conformidade com o Edital, e a aceitabilidade. Após a aprovação da amostra, esta será mantida para eventual comparação durante o período de fornecimento. Caso haja alteração da embalagem durante o ano, a empresa deverá comunicar ao departamento de alimentação escolar.

11 . DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

11.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.3 A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.4 A Administração poderá dispensar o termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.6 A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após convocação, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada e punida conforme LOTE 16.1 **DAS PENALIDADES**, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

11.7 - Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

12.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue de forma parcelada, no local indicado no Pedido de Compra expedido pela Secretaria Requisitante, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital e no prazo estipulado no pedido de compras, observando o seguinte:

12.1.1 Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

12.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.1.3. Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

13.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas neste edital e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.5 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

13.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

13.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

13.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o Decreto Municipal nº 77/10.

13.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como: marcas, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

14.2 A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo e forma conforme fixado neste edital, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra/nota de empenho e assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 h após a ligação telefônica do órgão.

14.3 Prazo de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.4 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no pedido de compra expedido pela secretaria solicitante.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

15.2 Ressalvados os casos supervenientes e imprevisíveis, quando justificado e comprovado aumento excessivo do produto. Como o objeto desta licitação se trata de produtos perecíveis, a proponente deverá requerer a Comissão de Licitações com as devidas justificativa o Reequilíbrio Economico da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS readequamento de preço e comprovando o real aumento.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

17.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4 A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.6 Fica eleito o Foro Distrital de Nazaré Paulista – Comarca de Atibaia, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Bom Jesus dos Perdões, Aos 05 dias do mês de junho de do ano de 2017.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS** para atendimento das Unidades Escolares, bem como para Unidade Mista de Saúde e demais secretarias, com entregas parceladas durante o exercício de 2017 conforme especificações contidas no anexo I, para entrega parcelada, ponto a ponto conforme anexo II, que ficam fazendo parte do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

LOTE 01					
LOTE	DESCRIPTIVO	quantidade	unidade	Valor Unit.	Valor total
1	Arroz agulhinha tipo 1. Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> , constituído de 90% de grãos inteiros. Beneficiado, polido, longo, fino (“Agulhinha”), do tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: polietileno atóxico transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 5 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: fardos lacrados. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	36.000	Kg	2,48	89.280,00
2	Arroz agulhinha integral tipo 1. Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> , constituído de 90% de grãos inteiros. Beneficiado, sem polimento, longo, fino (“Agulhinha”), do tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: polietileno atóxico transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: fardos lacrados. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	250	Kg	3,86	965,00
3	Aveia em flocos. Aveia em flocos livre do seu tegumento, cozida. As matérias primas devem ser limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Podem ser polidas e lustradas com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel, contendo 170 à 200 gramas. Embalagem Secundária: caixa de papel. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem terciária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	450	Unidade	2,32	1.044,00
4	Canjica de milho branco. Tipo 1, grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie <i>Zea mays</i> , L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	850	Pacote	2,67	2.269,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

5	Ervilha. Grãos provenientes da espécie <i>Pisum sativum</i> L. O produto deverá ser constituído de no mínimo 98 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondente a 0,5% conforme Anexo I da Portaria nº 65 de 16/02/1993 do Ministério da Agricultura. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	500	Pacote	5,64	2.820,00
6	Farinha de mandioca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (<i>Manibot utilisima</i>) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. A farinha deverá ser fina, seca, branca ou amarela, crua, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Umidade deve ser de no máximo 14% p/p. Embalagem Primária: saco de polietileno transparente e atóxico contendo 500 g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Fardos lacrados de papel multifoldado ou plástico, com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega.	1000	Pacote	4,60	4.600,00
7	Farinha de milho. Obtida pela torração do grão de milho (<i>Zea mays</i> , L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isentos de impurezas e matérias estranhas. Não poderão estar úmidos ou rançosos; umidade máxima de 14% p/p, teor mínimo de proteína de 6% p/p. Deverá ser enriquecida com ferro (mínimo): 4,2 mg/100g; e ácido fólico (mínimo): 150mcg/100g, na cor amarela. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, transparente contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de papel multifoldado ou plástico com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	600	Pacote	4,06	2.436,00
8	Farinha de rosca. Produto obtido, pela moagem do pão (farinha de trigo, sal, fermento biológico), obrigatoriamente, torrado. Deve apresentar teor máximo de 95mg de sódio por 50 g. Embalagem Primária: saco polietileno atóxico, transparente, contendo 500 gramas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que mantenha a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	500	Pacote	3,07	1.535,00
9	Farinha de trigo. Farinha especial ou de primeira (tipo 1) obtida pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo <i>Triticum vulgares</i> , beneficiado. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (umidade máxima de 15%), fermentada, nem rançosa. A farinha deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico e não apresentar fermento. Embalagem Primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico ou papel com no máximo 10 Kg. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega.	5.000	Pacote	1,98	9.900,00
10	Feijão carioca tipo 1. O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar teor de umidade máxima de 15%. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico e transparente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico transparente lacrados contendo até 30 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	11.000	Kg	3,99	43.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

11	Feijão preto. O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar teor de umidade máxima de 15%. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico e transparente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico transparente lacrados contendo até 30 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	2.500	Kg	5,56	13.900,00
12	Fubá de milho "mimoso". Produto obtido pela moagem do grão de milho (<i>Zea mays</i> , L.), desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Umidade máxima de 15% p/p. Embalagem Primária: pacotes de polietileno atóxico e transparente, contendo 500 g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos com no máximo 30 Kg. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	2000	Pacote	1,48	2.960,00
13	Grão-de-bico. Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, com no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	1100	Pacote	8,54	9.394,00
14	Lentilha. Deve ser do tipo 1, apresentar grãos limpos, isento de sujidades e parasitas. Deve apresentar no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	500	Pacote	8,89	4.445,00
15	Milho para pipoca. Beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura. Embalagem: pacote de 500 gramas contendo data de validade e dados do fabricante.	1000	Pacote	3,11	3.110,00
16	Trigo para Quibe. Obtido a partir do trigo em grão, integral torrado e moído. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	1100	Pacote	2,91	3.201,00
VALOR TOTAL DO LOTE					195.749,50
LOTE 02					
1	Açúcar refinado. Obtido de açúcar de cana purificada por processo tecnológico adequado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deve apresentar teor mínimo de sacarose de 99% e umidade de no máximo 0,3%. Embalagem Primária: polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de papel lacrados com 10 Kg. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega.	10.000	Kg	2,37	23.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
 C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

2	Chocolate em pó. Obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar. Deve conter, no mínimo, 32% de cacau. O açúcar empregado no seu preparo deve ser sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, manteiga de cacau. Não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. Embalagem primária: saco plástico atóxico vedado hermeticamente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas. Validade mínima: 06 meses a contar da entrega.	4.500	Pacote	8,68	39.060,00
3	Extrato de tomate. Concentração da polpa de frutos são e maduros do tomateiro <i>Solanum lycopersicum</i> por processo tecnológico adequado. O produto pode também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo aproximadamente 1,1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não poderá estar amassada e/ou estufada. Não será aceito embalagem tipo sachê. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	10.000	Unidade	6,91	69.100,00
4	Fermento químico em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem primária: embalagem de 250 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada informando o conteúdo na parte externa. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação e 06 meses a partir da data de entrega.	1200	Unidade	4,65	5.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE					137.440,00
LOTE 03					
1	Geleia de fruta. Produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com adição de açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa. Deve ser preparada numa proporção de 50 partes de frutas frescas, ou seu equivalente, para 50 partes de açúcar. Poderá ser adicionado glicose ou açúcar invertido. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. É tolerada a adição de acidulantes e de pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou de acidez da fruta. Teor máximo de pectina é de 2% p/p e umidade 38% p/p. Sabores: uva, morango, amora, goiaba, frutas vermelhas. Embalagem primária: pote de vidro com tampa hermeticamente vedada, podendo conter de 400g a 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	1100	Kg	8,95	9.845,00
VALOR TOTAL DO LOTE					9.485,00
LOTE 04					
1	Leite de vaca integral UHT. Leite de vaca integral homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar teor de gordura mínimo de 3%, acidez deve ser de 0,14 a 0,18 gramas de ácido láctico/100 mL. Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0,1g/100 ml expressos em P205. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: caixas cartonada, Tetra Pak, contendo 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Não deverá estar amassada, nem estufada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com 12 litros, fechadas por inteiro ou envolvidas com plástico. Validade mínima: 03 meses a contar da data da entrega.	100.000	Litro	2,79	279.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
 C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

2	Leite de vaca desnatado UHT. Leite de vaca desnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar teor de gordura máximo de 0,5%, a acidez deve ser de 0,14 a 0,18 gramas de ácido láctico/100 mL. Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0,1g/100 ml expressos em P205. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: caixas cartonada, Tetra Pak, contendo 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Não deverá estar amassada, nem estufada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com 12 litros, fechadas por inteiro ou envolvidas com plástico. Validade mínima: 03 meses a contar da data da entrega.	250	Litro	3,11	777,50
3	Leite em pó integral. Leite de vaca integral desidratado por processos tecnologicamente adequados. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado. Poderá ter adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). São aceitos como aditivos unicamente: a lecitina para a elaboração de leites instantâneos, em uma proporção máxima de 5g/Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: Filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, pacote contendo 1 Kg. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	4.000	Kg	7,30	29.200,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				308.977,50
	LOTE 05				
1	Leite condensado. Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Deve apresentar características organolépticas próprias; de consistência cremosa e textura homogênea, acidez em ácido láctico, entre 0,08 e 0,16 g%, teor de gordura que atinja o limite do padrão de leite de consumo correspondente, tendo 28%, no mínimo, de extrato seco total do leite e, no máximo, 45%, de açúcar, excluída a lactose. Embalagem primária: acondicionada em embalagem apropriada com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima: 06 meses a partir da data da entrega.	1000	Unidade	3,46	3.460,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				3.460,00
	LOTE 06				
1	Óleo de soja. Óleo de soja refinado, tipo 1, comestível de semente de soja através de processos tecnológicos adequados. Deve apresentar aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C; cor, cheiro e sabor característico. Embalagem primária: frasco de pet com 900 mL. Rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	10.000	Frasco	3,46	34.600,00
2	Pó de café. Grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. É tolerada porcentagem de no máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado e moído. Umidade de no máximo 6% p/p. Embalagem primária: pacote a vácuo contendo 500 gramas, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	5.000	Pacote	7,36	36.800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				71.400,00
	LOTE 07				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
 C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

1	Sal refinado. O sal deve ser refinado, iodado, constituídos de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Características físico-químicas: mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e teor de 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma do produto. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega.	2000	Quilo	0,94	1.880,00
2	Vinagre de vinho branco ou tinto. Obtido da fermentação acética do vinho, podendo ser branco ou tinto; com acidez mínima de 4,0%, ausência de elementos estranhos à sua natureza e composição. Aspecto líquido, cheiro característico, sabor ácido e cor deve ser de acordo com a matéria-prima de origem e composição. Embalagem primária: frasco de PET atóxico transparente, vedado hermeticamente, contendo 750 ml. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, contendo 12 frascos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	1200	Frasco	3,03	3.636,00
VALOR TOTAL DO LOTE					5.516,00
LOTE 08					
1	Biscoito aveia e/ou granola e mel. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), granola e/ou flocos de aveia, mel. Pode conter: leite (leite em pó, soro do leite), outros cereais (farinha de arroz, de centeio, de trigo integral). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 g de gordura trans; máximo de 200 mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Não deve conter corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 140 a 200 gramas. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	5.000	Quilo	6,30	31.500,00
2	Biscoito Doce tipo maria ou maisena. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amidos e/ou féculas, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). Poderá conter na sua composição: mel, cacau em pó, cereais e sementes; gordura trans: máximo de 0,2 g/30g; gorduras saturadas: máximo de 1,65 g/30g; Sódio: máximo de 150 mg/30g; Fibras: mínimo de 1g/30g. Deverá ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Terciária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	5.000	Quilo	3,62	18.100,00
3	Biscoito salgado tipo água e sal ou cream cracker integral. Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e/ou fibras de trigo, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 g de gordura trans; máximo de 200 mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Deve ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 150 a 200 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem Terciária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	4.000	Quilo	2,67	10.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE					60.280,00
LOTE 09					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

1	Macarrão de sêmola tipo caracolino. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	11.000	Pacote	2,22	24.420,00
2	Macarrão de sêmola tipo conchinha. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	2.000	Pacote	2,40	4.800,00
3	Macarrão de sêmola tipo letrinha. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	2.000	Pacote	2,40	4.800,00
4	Macarrão de sêmola tipo padre nosso. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	2.000	Pacote	2,27	4.540,00
5	Macarrão de sêmola tipo parafuso. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	15.000	Pacote	2,20	33.000,00
6	Macarrão integral. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo e/ou fibra de trigo, proteína de ovo. Deve conter no mínimo 5g de fibra e 9g de proteína por porção de 80 gramas do produto. Não deve apresentar corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Apresentação: massa curta (penne, parafuso, caracolino), não será aceito massa longa (espaguete, talharim, ou outros). Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	5.000	Pacote	4,10	20.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					92.060,00
LOTE 10					
1	Creme vegetal. Produto em forma de emulsão plástica ou fluida, constituído principalmente de água e óleo vegetal e ou gordura vegetal, podendo ser adicionado de outro(s) ingrediente(s) exceto leite e derivados. Embalagem: pote de polietileno com tampa de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	70	Unidade	5,73	401,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

2	Margarina com ou sem sal. Óleos vegetais interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados. A gordura láctea, quando presente, não deve exceder 3% m/m do teor de lipídeos. Poderá conter sal, porém com máximo de 50 mg de sódio em 10 g de produto e 0,2 g de gordura trans em uma porção de 10g. Deverá conter 15.000 UI de vitamina A em 100 g do produto. Poderá conter outras vitaminas e substâncias permitidas de acordo com a Portaria 372/1997. O produto deverá ter registro obrigatório no MAPA. Embalagem Primária: potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com 500 g ou 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 04 meses a contar da data de entrega.	5.000	Quilo	7,46	37.300,00
3	Requeijão cremoso. Requeijão cremoso tradicional, obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. Teor de sódio deve ser de no máximo 500 mg de sódio por 100 g de requeijão. O produto deverá ser produzido de acordo com a Portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no MAPA. Embalagem: Pote ou balde em polipropileno ou polietileno de alta densidade ou saco de polietileno resistente, termossoldado. Potes de 200g; bisnaga de 500g a 2 Kg; baldes de 2 a 4 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	2.000	Quilo	4,02	8.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE					45.741,10
LOTE 11					
1	Fórmula infantil de partida adicionada de prebióticos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses de vida, em pó, com valor energético de 65 a 75 Kcal/100mL; contendo maltodextrina e/ou lactose como carboidrato; proteína do soro do leite e caseína como proteínas; gordura vegetal e gordura láctea, sendo no máximo 20% de gordura láctea; Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, Deve apresentar sódio com teor até 25 mg/100mL; cálcio com teor mínimo de 50 mg/100mL; ferro com no mínimo 0,79 mg/100mL; adicionada de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose; osmolaridade de no máximo 290 mOsmol/L. A reconstituição deve ser de 4 a 5 gramas de pó para 30 mL de água. Embalagem primária: lata de 800 gramas, deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	350	Lata	35,75	12.512,50
2	Fórmula infantil de seguimento adicionada de prebióticos. Indicada para lactentes a partir de 6 meses de vida, em pó, com valor energético de 65 a 75 Kcal/100mL; contendo maltodextrina e/ou lactose como carboidrato; proteína do soro do leite e caseína como proteínas; gordura vegetal e gordura láctea, sendo no máximo 38% de gordura láctea; Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, Deve apresentar sódio com teor até 40 mg/100mL; cálcio com teor mínimo de 75 mg/100mL; ferro com no mínimo 1,1 mg/100mL; adicionada de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose; osmolaridade de no máximo 290 mOsmol/L. A reconstituição deve ser de 4,5 a 5,5 gramas de pó para 30 mL de água. Embalagem primária: lata de 800 gramas, deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	1.600	Lata	36,75	58.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					71.312,50
LOTE 12					
1	Canela em pó. Embalagem de 50 gramas com dados do fabricante e data de validade.	150	Pacote	2,80	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

2	Colorífico. Mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Pode apresentar no máximo 10% de sal. Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	500	Kg	6,06	3.030,00
3	Folhas de louro desidratado. Embalagem de 100 a 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	25	Kg	12,08	302,00
4	Manjeriço desidratado. Embalagem de 500 gramas Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	20	Kg	15,19	303,80
5	Orégano desidratado. Não será aceito quantidade excessiva de ramos. Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	60	Kg	17,77	1.066,20
	VALOR TOTAL DO LOTE				5.122,00
	LOTE 13				
1	Barra de cereal sabor chocolate com castanhas e/ou avelã e/ou amendoim. Ingredientes mínimos: flocos de aveia, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou de trigo e/ou de milho, castanha e/ou avelã e/ou amendoim, cacau em pó e açúcar. Deve conter no mínimo de 0.8g de fibras/25g. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada (gordura trans) e corantes artificiais. Embalagem Primária: laminado de PET metalizado/PEBD ou PEBDL ou BOPP, resistente, termossoldada ou vedada hermeticamente, contendo 25 gramas, sendo tolerada uma variação de 10% para mais ou para menos; deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: embalagem de papel. Embalagem terciária: caixa de papelão. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	2,36	14.160,00
2	Barra de cereal sabor de fruta. Sabor banana ou morango. Ingredientes obrigatórios: flocos de aveia, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou de trigo e/ou de milho, fruta que caracterize o sabor (banana ou morango) e açúcar. Deve apresentar sabor apenas de fruta, sem conter chocolate; conter o mínimo de 1g de fibras em 25g do produto. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada (gordura trans) e corantes artificiais. Embalagem Primária: laminado de PET metalizado/PEBD ou PEBDL ou BOPP, resistente, termossoldada ou vedada hermeticamente, contendo 25 gramas, sendo tolerada uma variação de 10% para mais ou para menos; deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: caixa de papel. Embalagem terciária: caixa de papelão. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	6.000	Unidade	2,47	14.820,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				28.980,00
	LOTE 14				
1	Suco concentrado. Suco ou polpa da fruta que o compõe parcialmente desidratado, podendo ou não conter açúcar em no máximo 10%. Não deve conter corantes artificiais. Armazenamento deverá ser em temperatura ambiente. A diluição deve ser de no mínimo 1:5 (trazer no rótulo a indicação clara de diluição para reconstituição do suco). Produto deverá apresentar registro obrigatório no MAPA e estar de acordo com o Decreto 6.871/2009. Sabores: Abacaxi, Cajú, Goiaba, Laranja, Manga, Maracujá, Morango, Pêssego, Tangerina, Uva. Embalagem primária: Garrafas ou galões de 1 a 5 litros de polietileno. A rotulagem deve atender a legislação vigente com dados do fabricante e data de validade. Validade mínima de 6 meses.	12.000	Litro	5,56	66.720,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				66.720,00
	LOTE 15				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
 C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

1	Polpa de fruta. Produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa. Não deve conter corantes, conservantes e nem adição de açúcar. Deve apresentar diluição mínima de 1 parte da polpa para 2 partes de água (1 Kg de polpa com rendimento de 3 litros de suco). A polpa deve ser entregue congelada em transporte com temperatura controlada e termômetro de fácil visualização. Deverá estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. Sabores: Uva, abacaxi, laranja, maracujá, pêssego, manga, morango, amora, frutas vermelhas. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 Kg.	1200	Kg	9,91	11.892,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				11.892,00
	LOTE 16				
1	Suco integral de uva. Suco de uva tinto sem adição de água e açúcar, sem conservantes e corantes. Embalagem primária: garrafa de vidro ou Bag ou Tetra Pak de 1 a 3 litros por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Rótulo: Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes.	7.000	Litro	13,62	95.340,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				95.340,00
	LOTE 17				
1	Achocolatado diet. Sabor 100% chocolate, sem adição de açúcares. Em pó; Ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, aromatizante e antiemético. Embalagem: Pote de 200 a 300 gramas	40	Unidade	12,26	490,40
2	Bebida a base de soja. Bebida constituída obrigatoriamente de proteína isolada de soja. Não ter adição de nenhum componente derivado do leite. Sabor original. Embalagem: caixa cartonada Tetra Pak de 1 litro com dados do fabricante e data de validade.	500	LITRO	4,89	2.445,00
3	Leite de vaca com baixa ou zero lactose. Leite de vaca destinado à pessoas com dieta restrita em lactose, homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Apresentar enzima lactase em sua composição. Pode ser integral ou semi-desnatado. Embalagem: caixa cartonada Tetra Pak de 1 litro com dados do fabricante e data de validade.	200	Litro	3,73	746,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				3.681,40
	LOTE 18				
1	Batata palha. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans e corantes. Deve apresentar até 500 mg de sódio em 100 gramas do produto. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas.	650	Pacote	6,30	4.095,00
2	Catchup. Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Embalagem: Potes tipo bisnaga de aproximadamente 1 Kg. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	250	Kg	10,20	2.550,00
3	Maionese. Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis aprovadas. Não poderá ser adicionada de corantes. Deve ter, no mínimo, três gemas de ovos por litro e, no mínimo, 65% de óleo vegetal comestível. Pode ter, no máximo, 0,5% de amido. Embalagem: Baldes de 3 Kg e potes de 500 gramas. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	550	Kg	14,33	7.881,50
4	Mostarda. Produto cremoso obtido de mostarda em pó, vinagre e óleo, podendo conter outras especiarias, açúcar e sal. Embalagem: Potes tipo bisnaga de aproximadamente 1 Kg. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	180	Kg	5,89	1.060,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
 C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

	VALOR TOTAL DO LOTE				15.586,70
	LOTE 19				
1	Pão de cachorro quente. Preparado obrigatoriamente com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e água, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Pode conter adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Deverá ser preferencialmente isentos de gorduras trans ou conter no máximo 0,2g em uma porção de 50 gramas. A unidade deve conter aproximadamente 50 gramas. Embalagem: saco de polietileno contendo de 4 a 10 unidades.	25.000	Unidade	5,09	127.250,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				127.250,00
	LOTE 20				
1	Chocolate ao leite. Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite, leite em pó evaporado ou condensado, podendo conter castanhas, amendoim, flocos de arroz, ou outros ingredientes desde que permitidos pela legislação. Máximo de 0,2/100g de gordura trans. Embalagem de aproximadamente 30 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	21.000	Unidade	2,49	52.290,00
2	Doce de batata roxa e abóbora. Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis dos vegetais com açúcares, com ou sem adição de água. Embalagem: unidades com aproximadamente 50 gramas embaladas individualmente.	20.000	Unidade	1,20	24.000,00
3	Paçoca. Produto prensado, preparado com amendoim moído, açúcar e farinha de mandioca, podendo ser adicionado de pequena quantidade de cloreto de sódio. Embalagem: unidade de 15 a 22 gramas embalado individualmente.	21.000	Unidade	0,47	9.870,00
4	Pé de moça. Doce cremoso por dentro e parcialmente crocante por fora composto por amendoim, açúcar, leite condensado, margarina, xarope de glicose e conservantes. Embalagem: unidades com aproximadamente 50 gramas embaladas individualmente.	15.000	Unidade	1,20	18.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				104.160,00
	LOTE 21				
1	Presunto em peça. Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Ingredientes Obrigatórios: Carne de pernil de suíno, Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Ingredientes Opcionais: Proteínas de origem animal e/ou vegetal, Açúcares, Maltodextrina, Condimentos, aromas e especiarias. Embalagem: Peça de até 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Rótulo deve apresentar identificação do fabricante e data de validade. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	300	Kg	18,06	5.418,00
2	Queijo mussarela. Queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou leite reconstituído padronizados ou não no seu conteúdo de matéria gorda; Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas; Cloreto de sódio. Cor branco a amarelado, uniforme; Sabor e odor láctico; Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos). Embalagem: Peça ou fatiado. Peça de até 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Fatiado: fatias de aproximadamente 15 gramas, separadas com folhas plásticas em blocos de até 4 Kg embalados a vácuo. Deve apresentar identificação do fabricante e data de validade. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	300	Kg	19,11	5.733,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				11.151,00
	LOTE 22				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

1	Picolé de fruta. Sobro uva. Embalagem: Unidade de aproximadamente 60 gramas com haste de madeira, com rótulo contendo dados do fabricante e data de validade. Entrega de ponto a ponto.	6.000	Unidade	1,20	7.200,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				7.200,00
	TOTAL GERAL DOS LOTES				1.478.504,70

Obs: Para os lotes 12, 13, 14, 15, 15, 18 e 20, (cota reservada de até 25%): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas às exigências previstas no edital.

Para os demais lotes (cota principal): poderão participar deste Pregão empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas às exigências de habilitação previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Anexo II - Modelo referencial de conhecimento do edital

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial **n.0xx/2017**, **DECLARA** sob pena da Lei, a ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente

Ref.: Pregão Presencial nº XXXXXXXX

Eu (nome completo), RG nº, representante credenciado da(denominação), CNPJ nº, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, realizada pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, inscrita no CNPJ Nº 52.359.692/0001, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr Prefeito, **SÉRGIO FERREIRA**, RG. Nº _____ e CPF/MF Nº _____, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado à Rua _____, na cidade de _____ - SP, representado pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada(s) CONTRATADA(S), resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTROS DE PREÇOS**, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, **Processo nº _____** mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas Secretarias do Município, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Os recursos necessários à realização das aquisições ora licitadas correrão á conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente ou outras que vierem à substituí-las, suplementadas, se necessário, indicadas no respectivo empenho correspondente a Unidade Administrativa Solicitante.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 meses**, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

3. DO PREÇO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatárias da presente Ata de Registro e Preços constam do ANEXO I - **“Demonstrativo de Itens Registrados”** parte integrante desta Ata, e serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses.

4. DA ENTREGA

4.1. As solicitações dos produtos serão feitas pelas Secretarias autorizadas, mediante emissão de **Autorização de Compra;**

4.2. A entrega dos produtos, referente a cada ordem de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **uma semana**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela licitante vencedora, devendo a entrega ocorrer no horário e endereço a ser estabelecido na Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria solicitante.

5. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, num prazo máximo de até 30 **(trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Secretaria solicitante;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria de Administração efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa CONTRATADA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

5.4. (s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa CONTRATADA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome é código da agência, e número da conta corrente).

5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº e nesta Ata, os PRODUTOS objeto deste ajuste;

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;

6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão à suas expensas;

6.4. Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo **de acordo com o descritivo do Anexo I.**

6.5. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do produto entregue;

6.6. A CONTRATADA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a CONTRATADA será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

6.8. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

6.9. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar quando solicitado e às suas custas, laudos necessários dos PRODUTOS no sentido de comprovar a condição de conformidade com as exigências da legislação pertinente e/ou com suas normas regulamentadoras.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.3. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.4. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos PRODUTOS.

7.5. Os quantitativos solicitados são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

8.1. A CONTRATADA em comum acordo com a CONTRATANTE, poderá aceitar nas mesmas condições desta Ata, acréscimos que a Secretaria de Administração, venha a realizar nas aquisições registradas;

8.2. Ocorrendo à rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria de Administração, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

8.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no LOTE anterior implicará na aplicação das sanções previstas na presente ATA.

9. DA PESQUISA DO MERCADO

O Departamento de Compras promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

10.2. A CONTRATADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.3. As multas impostas à CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.4. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

10.5. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Secretaria de Administração, rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no LOTE 10.2 alínea “c”;

10.6. Da aplicação das multas

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos correlatos ou substituição de correlatos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se á multa prevista no LOTE c;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

10.7. Caso a CONTRATADA descumpra o que prevê o LOTE 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, à contar do término do prazo estabelecido naquele LOTE, para a retirada dos produtos.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Secretaria de Administração de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado.
- Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- Pelo Fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Secretaria de Administração, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste LOTE, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de **05 dias úteis**, para apresentação da defesa.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

12. A FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Secretaria responsável.

12.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Secretário de Administração, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar o material em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 10 e 11 a serem executados pela Secretaria de Administração;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

12.3. A cada entrega de material, a Secretaria de Administração poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de **15 dias**. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados, serão custeadas pela Secretaria de Administração. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do **Pregão nº 003/2017** e da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO DISTRITAL DE NAZARÉ PAULISTA da Comarca de Atibaia/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

14.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bom Jesus dos Perdões, (-) de (-) de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

MINUTA - ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso da Merenda Escolar e diversas Secretarias do Município

Dados do Fornecedor:

Nome: _____ **End.:** _____ **CNPJ.:** _____
Cidade: _____ **Fone:** _____

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL

OBSERVAÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Representante Legal
RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

MINUTA - ANEXO - VI
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
PREGÃO PRESENCIAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e diversas secretarias do município, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital

A empresa _____, com sede na _____
CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____,
CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____
e CPF. n.º _____, para reapresentá-la perante o Município de Bom Jesus dos Perdões em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Bom Jesus dos Perdões, aos _____ do mês de _____ de _____.

Nome (assinatura com reconhecimento de firma)

R.G./CPF

Cargo

OBS: Este Termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.